



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUINTA \* 05 DE MARÇO DE 2020 \* ANO II \* Nº 36

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	2
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 05/2020 .....	2
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO .....	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 05/2020****ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO**

Na publicação do extrato de contrato nº 05/2020, veiculada no Jornal Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 21 de janeiro de 2020, Ref.: Tomada de preço nº 07/2019, Processo nº 065/2019; OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: onde se lê - R\$ 166.350,00 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), leia-se R\$ 166.350,00 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) PRAZO: 03/01/2020 a 31/12/2020: CONTRATADA: MORAES E AZEVEDO - ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C inscrita no CNPJ nº 04.520.720/0001-39; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Azevedo Lima, CPF nº 252.788.353-20, pela CONTRATADA e BENEFRANCE OLIVEIRA REINALDO, portador do CPF nº 717354703-25, pela CONTRATANTE, Em 04 de fevereiro de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: fa5ffad5a623d12c9ecf69c2a5de4624*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/Ma, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa J. E. Consultoria Ltda-ME, CNPJ: 12.730.483/0001-69; OBJETO: prestação de serviços de limpeza pública em avenidas e logradouros públicos da cidade de Duque Bacelar, incluindo os trabalhos de capina, varrição das áreas pavimentadas e não pavimentadas, limpeza de sarjetas e coleta de lixo; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA QUINTA do contrato nº 070/2019; CLAUSULA SEGUNDA; acréscimo de 10 (dez) meses na prorrogação do contrato. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor no contrato original. SIGNATÁRIOS: Francisco Eduardo Bezerra Viana, CPF Nº 477.631.404-53, pela contratada e Benefrance Oliveira Reinaldo, portador do CPF nº 717354703-25, pela contratante Em, 30 de janeiro de 2020. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES*  
*Código identificador: 57197a08c9e72130f9dd486b65b51ccf*



Prefeitura de  
**Duque Bacelar**  
*feliz é viver aqui*

**JORGE LUIZ BRITO DE OLIVEIRA**

Prefeito

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato:

[www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019